

* Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários *

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE COTAS DA SUBCLASSE SENIOR, DA

CLASSE ÚNICA DO TCG IRON I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 58.304.663/0001-80

(“**Classe Única**”)

No montante de até

R$ 15.000.000,00

(quinze milhões de reais)

Registro da Oferta das Cotas Seniores da 1ª emissão da 2ª série nº SRE/0249/2026 CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/107, concedido em 29 de janeiro de 2026, por meio do rito de registro automático da CVM.

ISIN das Cotas Seniores 2 n°: BR0R4WCTF048

NÃO FOI ATRIBUÍDA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PARA AS COTAS

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **CLASSE ÚNICA DO TCG IRON I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, constituído sob a forma de condomínio fechado de natureza especial e com prazo de duração indeterminado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“**CNPJ**”) sob o nº 58.304.663/0001-80 (“**Classe Única**” e “**Fundo**”, respectivamente), a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, 9º andar, conjunto 91, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para o exercício profissional da administração da carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 16.206, de 08 de maio de 2018, na qualidade de administradora da Classe Única (“**Administradora**” e “**Coordenador Líder**”), a **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.,** com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1726, 24º andar, Conjunto 243, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.675.481/0001-42, gestora devidamente credenciada pela CVM, através do Ato



Declaratório nº 15.906, de 03 de outubro de 2017, na qualidade de gestora da Classe Única ("**Gestora**" e, quando em conjunto com a Administradora, os "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), vêm a público, por meio deste anúncio de início ("**Anúncio de Início**"), comunicar o início da oferta pública, sob o regime de melhores esforços de colocação, registrada automaticamente perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("**Oferta**"), de até 15.000 (quinze mil) cotas da subclasse sênior, da 1ª (primeira) emissão, da 2ª (segunda) série, da Classe Única, com valor unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais), totalizando R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais) na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores ("**Cotas Seniores**" ou "**Cotas**").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuídos no regulamento do Fundo, no anexo da Classe Única, no apêndice de cada subclasse de Cotas ("**Regulamento**" e "**Subclasses**", respectivamente) e na legislação aplicável. Adicionalmente, exceto se disposto de forma contrária, as referências ao Fundo abrangem a Classe Única e a Subclasse.

RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**" e "**Resolução CVM 30**", respectivamente).

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea "a", da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública **(i)** inicial de distribuição de cotas de fundo de investimento fechado não exclusivo; e **(ii)** destinada exclusivamente a Investidores Profissionais.

Os documentos relativos às Cotas e à Oferta não foram objeto de revisão pela CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**") ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Não obstante, de acordo com o "*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários"* e com o artigo 15, das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", atualmente em vigor, expedido pela ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 ("**Anúncio de Encerramento**").

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta.	29/01/2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	29/01/2026

#	Eventos	Data Prevista (1)
3	Publicação deste Anúncio de Início.	03/02/2026
4	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	23/02/2026
5	Data máxima para Publicação do Anúncio de Encerramento.	29/07/2026

(1) Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

(2) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160.*

ACESSO AO REGULAMENTO E DOCUMENTOS DA OFERTA

Conforme disposto no Artigo 13, da Resolução CVM 160, o Regulamento e demais documentos da Oferta serão divulgados na página da rede mundial de computadores do Gestor, do Administrador, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, por meio do sistema FundosNet.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Coordenador Líder
LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA